



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**

C. G. C. (MF) 08.867.561/0001-81  
AVENIDA MÃO PESSOA, 97 - C. E. P. 59.068

LEI Nº 698, DE 26 DE SETEMBRO DE 1989.

Concede reajuste de vencimentos aos funcionários e servidores da Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 30% (trinta por cento) aos funcionários e servidores da Prefeitura, a vigorar a partir de 1º de setembro de 1989 e outro reajuste de 30% (trinta por cento) sobre os valores de vencimentos mensais de setembro, a vigorar a partir de 1º de outubro de 1989.

Art. 2º - As tabelas dos anexos constantes desta Lei, devem conter os vencimentos de cada categoria funcional, com os valores de setembro e outubro de 1989.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 1989, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 26 de setembro de 1989.

*Arnaud Nacido de Oliveira*  
ARNAUD NACIDO DE OLIVEIRA

Prefeito

*Jonathas Costa*  
JONATHAS COSTA  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1

CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLOS	Mês de SETEMBRO/89		Mês de OUTUBRO/89	
			Vencimentos	Representação	Vencimentos	Representação
0 1	Assessor de Gabinete	CC-1	468,31	242,33	608,80	315,03
0 6	Secretária	CC-1	468,31	242,33	608,80	315,03
1 1	Diretor da Divisão Municipal	CC-2	400,49	200,24	520,64	260,31

*[Handwritten signature]*

## ANEXO 5

## PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PROFESSORES

CATEGORIA	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO OU REGÊNCIA DE CLASSE	QUANT.	Vencimentos Mensais			
				Mês de SETEMBRO/89		Mês de OUTUBRO/89	
				32 horas	40 horas	32 horas	40 horas
Professor	P-1-I	20%	-	157,23	216,26	204,40	281,14
	P-1-C	20%	04	157,23	216,26	204,40	281,14
	P-2-I	20%	-	190,32	227,56	247,42	295,83
	P-2-E	20%	35	211,01	249,48	274,31	S.M. de OUT/89
	P-3-E	20%	-	248,24	306,19	322,71	398,05
	P-3-D	20%	-	313,64	372,38	407,73	484,09
Supervisor	S-2-E	20%	-	211,01	249,48	274,31	S.M. de OUT/89
	S-3-C	20%	-	248,24	306,19	322,71	398,05
	S-3-P	20%	-	313,64	372,38	407,73	484,09
Orientador Funcional	OE3-E	20%	-	313,64	372,38	407,73	484,09
Diretor	D-2-M	30%	-	211,01	249,48	274,31	S.M. de OUT/89
	D-3-M	30%	-	248,24	306,19	322,71	398,05
Vice-Diretor	D-2-M	20%	-	211,01	249,48	274,31	S.M. de OUT/89
	D-3-M	20%	-	248,24	306,19	322,71	398,05

ANEXO 6

SERVIDORES CONTRATADOS (C.L.T.)

CLASSE	NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	Vencimentos Mensais	
				SETEMBRO/89	OUTUBRO/89
IV	C	Técnico de Contabilidade	-	726,59	944,70
IV	B	Técnico de Contabilidade	-	642,72	835,54
IV	A	Técnico de Contabilidade	01	520,00	676,00
III	C	Agente Administrativo	-	603,95	785,14
III	B	Agente Administrativo	-	558,74	726,36
III	A	Agente Administrativo	-	520,00	676,00
II	C	Auxiliar de Administração	-	297,14	386,28
II	B	Auxiliar de Administração	-	274,52	356,88
II	A	Auxiliar de Administração	-	260,15	338,20
I	C	Auxiliar de Serviços Gerais	-	254,00	330,20
I	B	Auxiliar de Serviços Gerais	-	252,50	328,25
I	A	Auxiliar de Serviços Gerais	-	249,43	S. M. de OUT/89

*[Handwritten signature]*